



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.581, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 194.515,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

	FONTE	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020502	ENSINO			
12 122 0007 XXXX 0000	APLICAÇÃO RESIDUAL ENSINO 25% - 2020			
	F.R.01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194.515,00

TOTAL.....R\$194.515,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 194.515,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais) elencadas no quadro abaixo:

	FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0011 2050 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194.515,00

TOTAL.....R\$ 194.515,00

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Município de Magda, 28 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Tabela de Referências dos Vencimentos

dos Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Referências dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I da Lei nº 1.533, de 24 de Agosto de 2022, bem como a Lei Complementar nº 108, de 24 de agosto de 2022, passando a vigor na forma do Anexo I da presente Lei Complementar.

Parágrafo único - O pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias deverá retroagir à data da atualização dos repasses do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I da Lei nº 1.533, de 24 de agosto de 2022.

Município de Magda, 28 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO I, LEI COMPLEMENTAR N. 110, DE 2023.

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.
PADRÕES

REFER.	A (1-5)	B (6-8)	C (9-11)	D (12-14)	E (15-17)	F (18-20)	G (21-23)	H (24-26)	I (27-29)	J (30-32)	K (33-35)	L (36+)
2	1581,09	1660,14	1739,20	1818,25	1897,31	1976,36	2055,42	2134,47	2213,53	2292,58	2371,64	2450,69
3	1659,02	1741,97	1824,92	1907,87	1990,82	2073,78	2156,73	2239,68	2322,63	2405,58	2488,53	2571,48
4	1741,42	1828,49	1915,56	2002,63	2089,70	2176,78	2263,85	2350,92	2437,99	2525,06	2612,13	2699,20
5	1828,27	1919,68	2011,10	2102,51	2193,92	2285,34	2376,75	2468,16	2559,58	2650,99	2742,41	2833,82
6	2015,34	2116,11	2216,87	2317,64	2418,41	2519,18	2619,94	2720,71	2821,48	2922,24	3023,01	3123,78
7	2115,50	2221,28	2327,05	2432,83	2538,60	2644,38	2750,15	2855,93	2961,70	3067,48	3173,25	3279,03
8	2226,90	2338,25	2449,59	2560,94	2672,28	2783,63	2894,97	3006,32	3117,66	3229,01	3340,35	3451,70
9	2338,24	2455,15	2572,06	2688,98	2805,89	2922,80	3039,71	3156,62	3273,54	3390,45	3507,36	3624,27
10	2454,02	2576,72	2699,42	2822,12	2944,82	3067,53	3190,23	3312,93	3435,63	3558,33	3681,03	3803,73
11	2583,21	2712,37	2841,53	2970,69	3099,85	3229,01	3358,17	3487,33	3616,49	3745,65	3874,82	4003,98
11B	2640,00	2772,00	2904,00	3036,00	3168,00	3300,00	3432,00	3564,00	3696,00	3828,00	3960,00	4092,00
12	2712,31	2847,93	2983,54	3119,16	3254,77	3390,39	3526,00	3661,62	3797,23	3932,85	4068,47	4204,08
13	2846,92	2989,27	3131,61	3273,96	3416,30	3558,65	3701,00	3843,34	3985,69	4128,03	4270,38	4412,73
14	2986,24	3135,55	3284,86	3434,18	3583,49	3732,80	3882,11	4031,42	4180,74	4330,05	4479,36	4628,67
14B	3091,88	3246,47	3401,07	3555,66	3710,26	3864,85	4019,44	4174,04	4328,63	4483,23	4637,82	4792,41
15	3135,43	3292,20	3448,97	3605,74	3762,52	3919,29	4076,06	4232,83	4389,60	4546,37	4703,15	4859,92
16	3453,90	3626,60	3799,29	3971,99	4144,68	4317,38	4490,07	4662,77	4835,46	5008,16	5180,85	5353,55
17	3625,35	3806,62	3987,89	4169,15	4350,42	4531,69	4712,96	4894,22	5075,49	5256,76	5438,03	5619,29
18	3807,96	3998,36	4188,76	4379,15	4569,55	4759,95	4950,35	5140,75	5331,14	5521,54	5711,94	5902,34
19	4464,89	4688,13	4911,38	5134,62	5357,87	5581,11	5804,36	6027,60	6250,85	6474,09	6697,34	6920,58
20	5411,32	5681,89	5952,45	6223,02	6493,58	6764,15	7034,72	7305,28	7575,85	7846,41	8116,98	8387,55
21	5682,98	5967,13	6251,28	6535,43	6819,58	7103,73	7387,87	7672,02	7956,17	8240,32	8524,47	8808,62
22	7794,09	8183,79	8573,50	8963,20	9352,91	9742,61	10132,32	10522,02	10911,73	11301,43	11691,14	12080,84
23	8188,54	8597,97	9007,39	9416,82	9826,25	10235,68	10645,10	11054,53	11463,96	11873,38	12282,81	12692,24
24	8900,60	9345,63	9790,66	10235,69	10680,72	11125,75	11570,78	12015,81	12460,84	12905,87	13350,90	13795,93
25	13350,88	14018,42	14685,97	15353,51	16021,06	16688,60	17356,14	18023,69	18691,23	19358,78	20026,32	20693,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 327, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **Marcelo Barreto Ferreira**, portador do RG. nº 32.284.420-4, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 27-06-2023 à 10-07-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 27 de Junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 323, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao FISCAL DE TURMA, Sr. **José Anastácio Pereira**, portador do RG nº 10.486.394, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2021 a 2022, com período de gozo de 03/07/2023 à 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 27 DE JUNHO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 324, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio, em gozo no período de 03-07-2023 à 01-08-2023, referente ao período aquisitivo: 07-07-2009 à 06-07-2014, ao servidor municipal, **Natal Batista de Souza**, portador do RG. nº16.397.090, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Ref. "2", Padrão "J".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 27 de junho de 2.023.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 325, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para preenchimento das funções constantes do Edital nº 002/2023, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Magda, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro membro, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pelo INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios), instituição responsável pela organização, aplicação e correção do Processo Seletivo.

I - Aurea da Cunha Viana - Membro - RG. nº 18.308.708;

II- Larissa Nossa Martinez da Silva - Membro - RG. nº 47.092.509-7;

III- Henrique Simões de Angeli - Membro - RG. nº 49.493.035-4.

Art. 2º - A Comissão de avaliação terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações do Regulamento do Processo Seletivo, estabelecida no Edital nº 002/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 27 DE JUNHO DE 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 326, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **Lorival Simões da Cruz**, portador do RG. nº 16.397.002-6, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 21-06-2023 à 04-07-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 27 de Junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1038

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	168/2023
Processo Adm nº	69/2023
Pregão Eletrônico nº	11/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, DO TIPO PICAPE, PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Vigência	Até dia 31/12/2023.
Valor Global	R\$ 95.990,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais).
Assinatura	22 de junho de 2023

Magda (SP), 22 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dc4a-be8e-5bac-ec00



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1038, ano VI, veiculado em 29 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 29/06/2023 às 07:21:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dc4a-be8e-5bac-ec00>